



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de novembro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de móveis sob medida para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que esta lista foi desenvolvida por este departamento, e que qualquer dúvida quanto às quantidades, especificações e valores, deverão ser comunicadas a este departamento que estas serão esclarecidas. Quanto aos valores, declaro que realizei pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	SALA 01	01 Armário 6000 x2700x 600 mm (LxAxP) com envoltório de 30mm, contendo com portas de correr com sistema de amortecimento 01 Ripado de 2000x 2700x25 01 Mesa 2000x800x700 com gaveteiro tudo chapa 30mm 01 Armário 2200x1200x300 com 02 portas de correr em vidro	R\$10.875,00
	SALA 02	01 Armário de 3500 x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm contendo: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com rodízio com trava 01 Ripado de 1200x2700x25	R\$9.450,00
	SALA 03	01 Armário de 3500x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm com portas de correr: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com PE de alumínio 15cm 01 Ripado de 1200x2700x25	R\$9.775,00
	RECEPÇÃO	01 Balcão pia 1500x900x600 com envoltório 30mm, com mármore na cor preto são Gabriel, com cuba em inox; 01 Divisor de ambiente 3000x2700x25 01 Porta de correr 1300x2700x25 01 Mesa recepção em dois níveis, 2500x1100x600 com ripado 2000x2700x25 01 Armário 2200x1200x300 com 2 portas de correr em vidro 01 Envoltório para um frigobar 700x1000x500 chapa 30mm	R\$9.000,00
		TOTAL	R\$39.100,00
		ESPECIFICAÇÕES	
		Necessário seguir projeto anexo As três salas seguirão o mesmo projeto, com diferença apenas no tamanho.	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

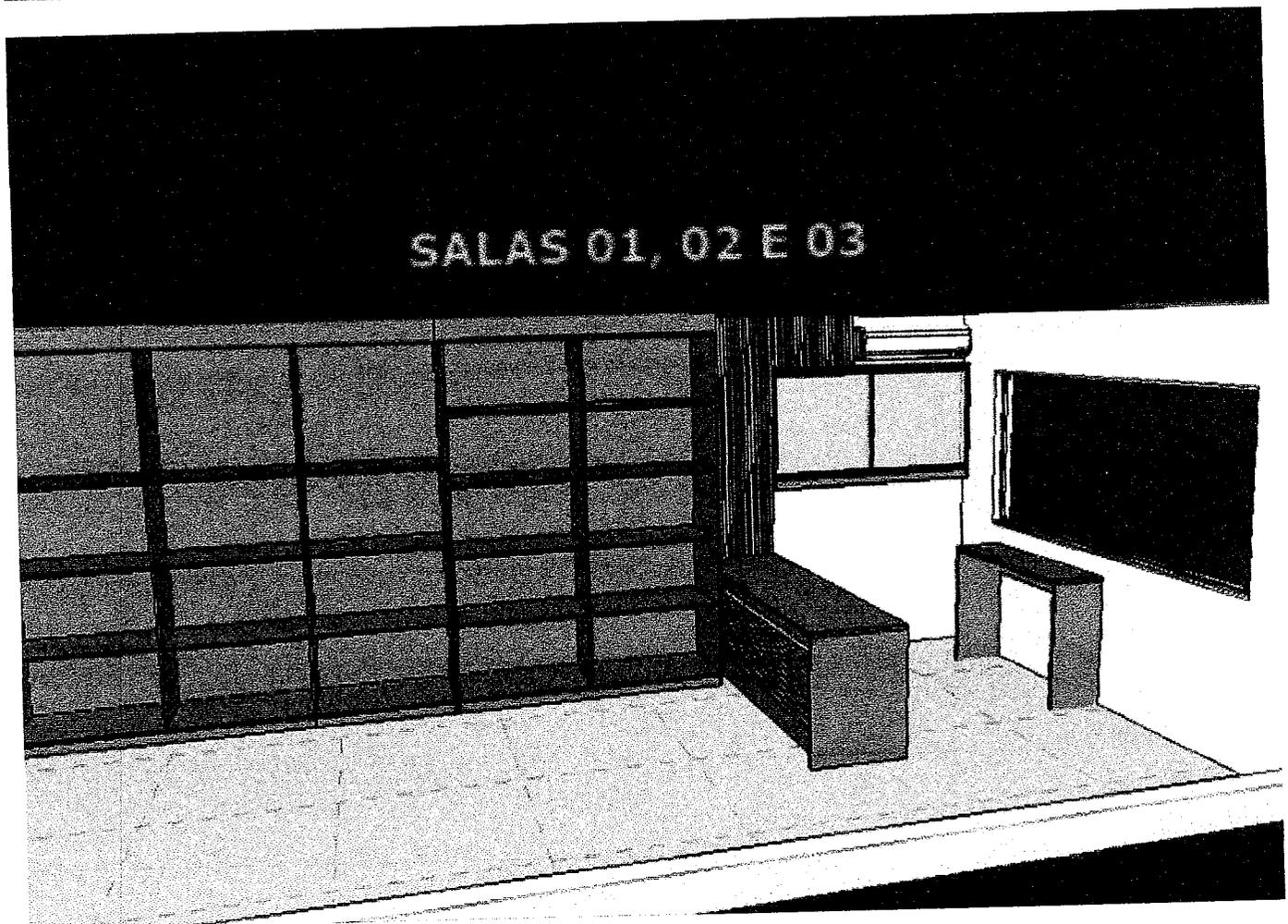
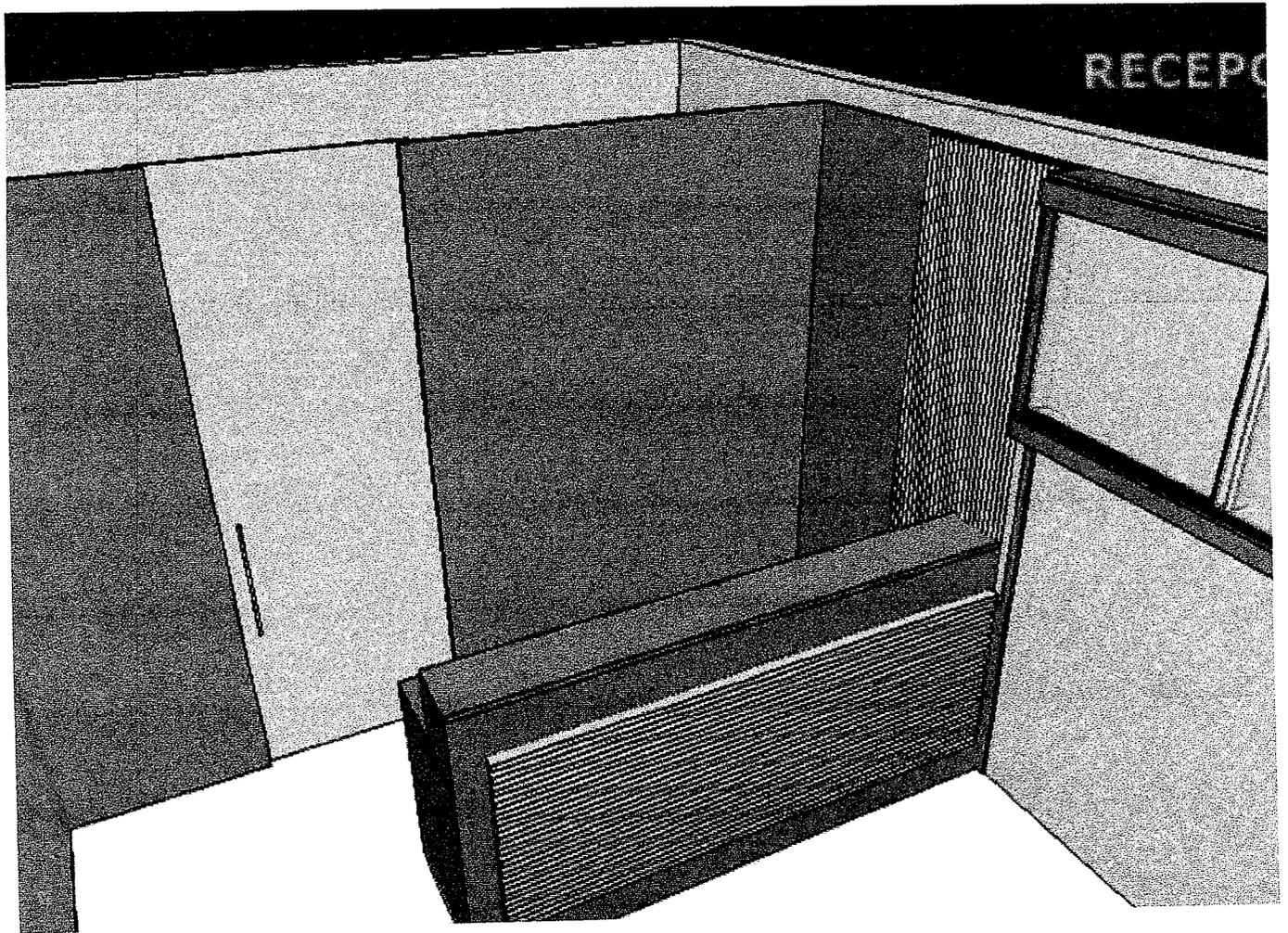
Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

A sala 02 e 03 serão do mesmo tamanho, com a diferença dos lados que serão feitos os móveis, pois usarão a mesma parede de material.
Necessário conferir as medidas in loco.
Todos os balcões e armários com sapatas de 15mm, não estão inclusos na altura total dos módulos.
Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor do modelo existente (Cézanne da greenplac e belinni da greenplac Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor do móvel existente.
Dobradiças de 35mm com calço e com sistema de amortecimento.
Corrediças telescópicas de 500mm.
Gavetas internas com puxador embutido.
Todos os armários com chave.
Fita de borda das caixas e prateleiras de 0,5mm.
Fita de borda das portas de 1mm.
Uso em todos os itens de MDF STANDARD, com
Densidade média de 700kg/m³.
Produtos com 5 anos de garantia, contra defeitos de fábrica.

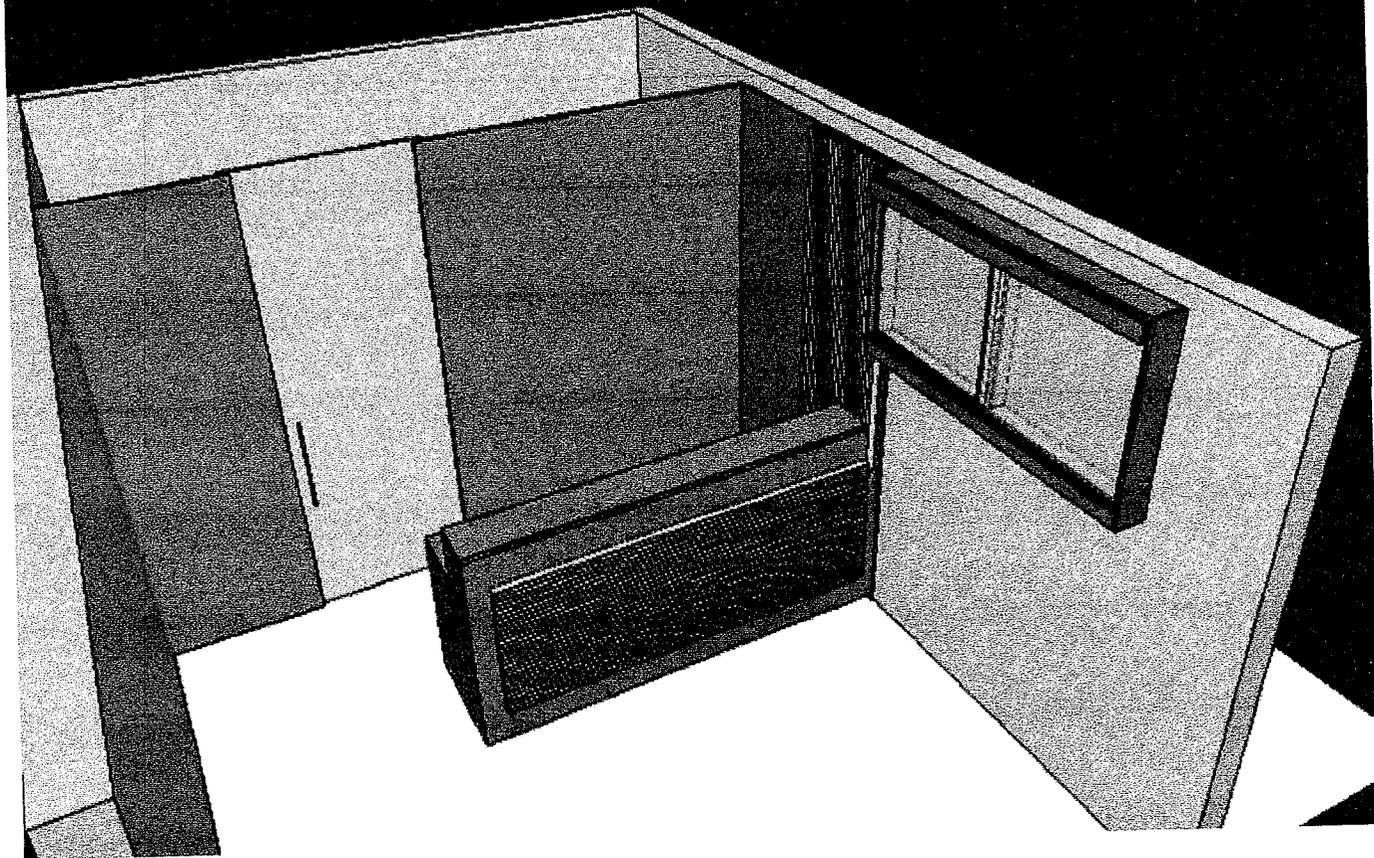
Respeitosamente,

Fernanda M. Bonetti da Silva
Gestora da
Assistência Social

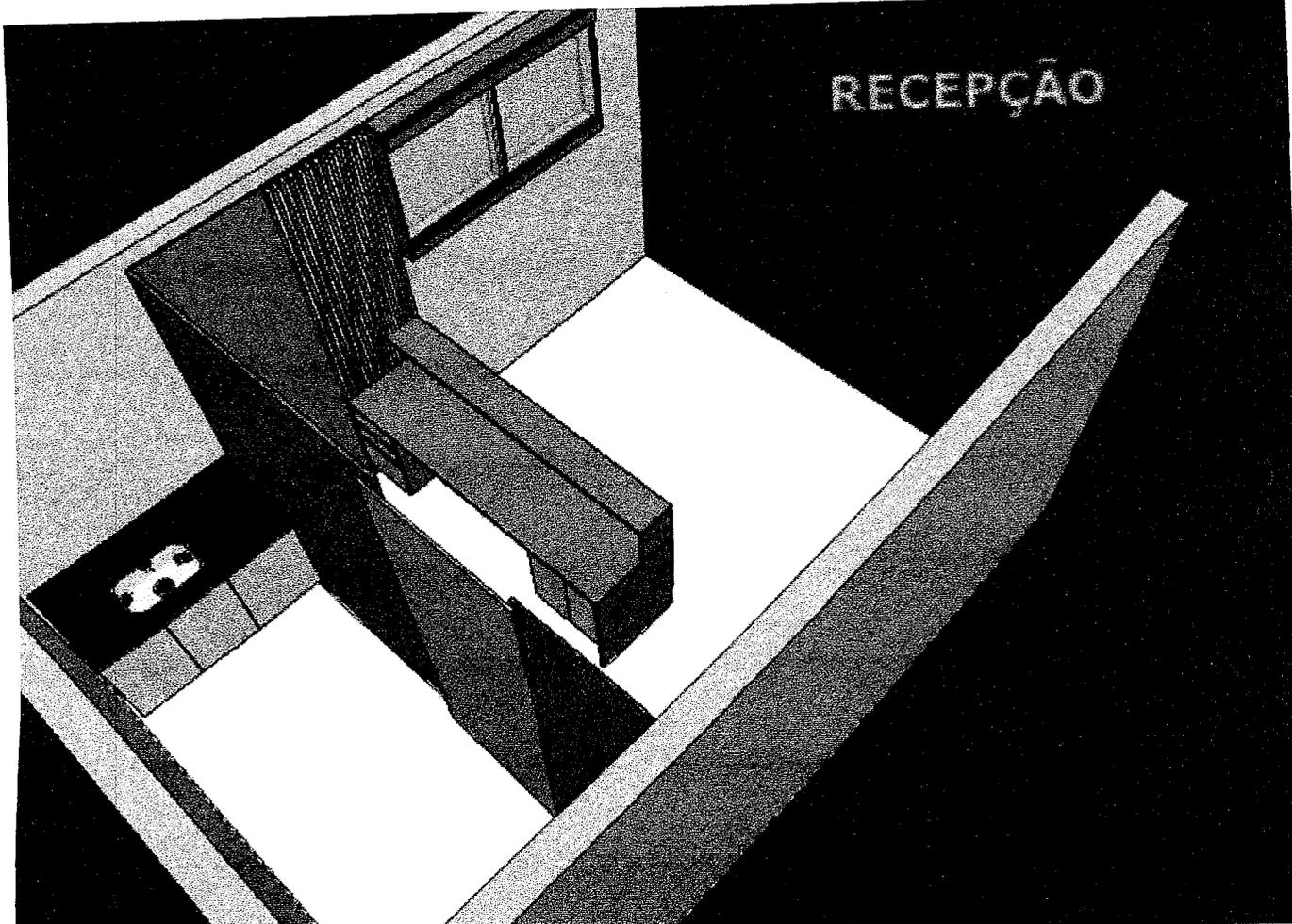
FERNANDA MORAES BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Ação Social



RECEPÇÃO



RECEPÇÃO



Nome Fantasia: MAURO PLANEJADOS

Razão Social: MAURO KAZMIROWSKI MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 27.556.191/0001-29

Inscrição estadual:

Endereço: RUA ANGICO

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

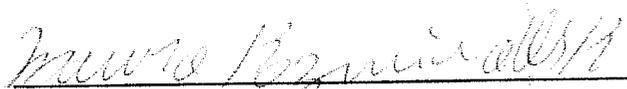
CEP:

E-mail:

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	SALA 01	01 Armário 6000 x2700x 600 mm (LxAxP) com envoltório de 30mm, contendo com portas de correr com sistema de amortecimento 01 Ripado de 2000x 2700x25 01 Mesa 2000x800x700 com gaveteiro tudo chapa 30mm 01 Armário 2200x1200x300 com 02 portas de correr em vidro	R\$ 10.850,00
	SALA 02	01 Armário de 3500 x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm contendo: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com rodízio com trava 01 Ripado de 1200x2700x25	R\$ 9.400,00
	SALA 03	01 Armário de 3500x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm com portas de correr: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com PE de alumínio 15cm 01 Ripado de 1200x2700x25	R\$ 9.750,00
	RECEPÇÃO	01 Balcão pia 1500x900x600 com envoltório 30mm, com mármore na cor preto são Gabriel, com cuba em inox; 01 Divisor de ambiente 3000x2700x25 01 Porta de correr 1300x2700x25 01 Mesa recepção em dois níveis, 2500x1100x600 com ripado 2000x2700x25 01 Armário 2200x1200x300 com 2 portas de correr em vidro 01 Envoltório para um frigobar 700x1000x500 chapa 30mm	R\$ 9.000,00
	TOTAL		R\$ 39.000,00
	ESPECIFICAÇÕES		
	Necessário seguir projeto anexo Necessário conferir as medidas in loco. Todos os balcões e armários com sapatas de 15mm, não estão inclusos na altura total dos módulos.		

Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor do modelo existente (Cézanne da greenplac e belinni da greenplac Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor do móvel existente.
Dobradiças de 35mm com calço e com sistema de amortecimento.
Corrediças telescópicas de 500mm.
Gavetas internas com puxador embutido.
Todos os armários com chave.
Fita de borda das caixas e prateleiras de 0,5mm.
Fita de borda das portas de 1mm.
Uso em todos os itens de MDF STANDARD, com densidade média de 700kg/m³.
Produtos com 5 anos de garantia, contra defeitos de fábrica.

Data: 03/11/2020



Responsável pela empresa

(Ass. c/ carimbo)

Município de Nova Esperança do Sudoeste
Departamento de Assistência Social

Nome Fantasia: MARELO MOVEIS	
Razão Social:	
CNPJ: 34.964.687/0001-05	Inscrição estadual:
Endereço: RUI BARBOSA	
Bairro: CAZACA	Cidade: REALEZA -PR
CEP: 85770-000	E-mail:

PRODUTO		DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 1	SALA 1	Armario 6000 x2700x 600 mm (LxAxP) com envoltório de 30mm, contendo com portas de correr com sistema de amortecimento 01Ripado de 2000x 2700x25 01 Mesa 2000x800x700 com gaveteiro tudo chapa 30mm 01Armário 2200x1200x300 com 02 portas de correr em vidro	R\$ 10.900,00
	SALA 2	Armário de 3500 x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm contendo: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com rodízio com trava Ripado de 1200x2700x25	R\$ 9.500,00
	SALA 3	Armário de 3500x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm com portas de correr: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com PE de alumínio 15cm Ripado de 1200x2700x25	R\$ 9.800,00
	RECEPÇÃO	Balcão pia 1500x900x600 com envoltório 30mm , com mármore na cor preto são Gabriel, com cuba em inox Divisor de ambiente 3000x2700x25 Porta de correr 1300x2700x25 Mesa recepção em dois níveis, 2500x1100x600 Com ripado 2000x2700x25 Armário 2200x1200x300 com 2 portas de correr em vidro Envoltório para um frigobar 700x1000x500 chapa 30mm	9.000,0
	TOTAL		
ESPECIFICAÇÕES			

Analice Schuster

Necessário conferir as medidas in loco.

Todos os balcões e armários com sapatas de 15mm, não estão inclusos na altura total dos módulos.

Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor do modelo existente (Cézanne da greenplac e belinni da greenplac Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor do móvel existente.

Dobradiças de 35mm com calço e com sistema de amortecimento.

Corrediças telescópicas de 500mm.

Gavetas internas com puxador embutido.

Todos os armários com chave.

Fita de borda das caixas e prateleiras de 0,5mm.

Fita de borda das portas de 1mm.

Uso em todos os itens de MDF STANDARD, com densidade média de 700kg/m³.

Produtos com 5 anos de garantia, contra defeitos de fábrica.

Data: 20/10/2020



Responsável pela empresa

(Ass. c/ carimbo)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Assistência Social e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto à aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2459	1002	8	244	29	2	21	940	449052420000

VALOR PREVISTO R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de novembro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2020

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de novembro de 2020.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2020

Objeto: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Editora Espaço Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregoão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria N.º. 23/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de novembro de 2020 até as 08h30min do dia 02 de dezembro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 02 de dezembro de 2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 02 de dezembro de 2020, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão n.º 49/2020- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 846439

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente **Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei n.º. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro. **OBS: caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2459	1002	8	244	29	2	21	940	449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (sessenta) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras,

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 846439.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca dos produtos ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **NO LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade presente declaração, bem como anexar juntamente com a proposta prospecto do equipamento ofertado e enviar juntamente via correio.**
- **Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via email) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2020.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Ação Social:

	PRODUTO	DESCRIÇÃO	
LOTE 01	SALA 01	01 Armário 6000 x2700x 600 mm (LxAxP) com envoltório de 30mm, contendo com portas de correr com sistema de amortecimento 01 Ripado de 2000x 2700x25 01 Mesa 2000x800x700 com gaveteiro tudo chapa 30mm 01 Armário 2200x1200x300 com 02 portas de correr em vidro	R\$39.100,00
	SALA 02	01 Armário de 3500 x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm contendo: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com rodízio com trava 01 Ripado de 1200x2700x25	
	SALA 03	01 Armário de 3500x 2700x 600mm (LxAxP) com envoltório de 30mm com portas de correr: 01 mesa 2200x1700x700 chapa 30mm 01 Balcão auxiliar 1200x1000x600 com envoltório 30mm com PE de alumínio 15cm 01 Ripado de 1200x2700x25	
	RECEPÇÃO	01 Balcão pia 1500x900x600 com envoltório 30mm, com mármore na cor preto são Gabriel, com cuba em inox; 01 Divisor de ambiente 3000x2700x25 01 Porta de correr 1300x2700x25 01 Mesa recepção em dois níveis, 2500x1100x600 com ripado 2000x2700x25 01 Armário 2200x1200x300 com 2 portas de correr em vidro 01 Envoltório para um frigobar 700x1000x500 chapa 30mm	
		TOTAL	R\$39.100,00
		ESPECIFICAÇÕES	
	Necessário seguir projeto anexo As três salas seguirão o mesmo projeto, com diferença apenas no tamanho. A sala 02 e 03 serão do mesmo tamanho, com a diferença dos lados que serão feitos os móveis, pois usarão a mesma parede de material.		

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Necessário conferir as medidas in loco.
Todos os balcões e armários com sapatas de 15mm, não estão inclusos na altura total dos módulos.
Caixas e prateleiras em MDF com espessura mínima de 15mm na cor do modelo existente (Cézanne da greenplac e belinni da greenplac Chapa de fundo em MDF com espessura mínima de 6mm na cor do móvel existente.
Dobradiças de 35mm com calço e com sistema de amortecimento.
Corrediças telescópicas de 500mm.
Gavetas internas com puxador embutido.
Todos os armários com chave.
Fita de borda das caixas e prateleiras de 0,5mm.
Fita de borda das portas de 1mm.
Uso em todos os itens de MDF STANDARD, com
Densidade média de 700kg/m³.
Produtos com 5 anos de garantia, contra defeitos de fábrica.

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 39.100,000 (trinta e nove mil e cem reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue e instalados no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Os móveis a serem fabricados deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, para melhor desempenho e conhecimento das empresas participantes quanto à fabricação dos móveis descritos é recomendável que as empresas participantes façam a visita ao local onde os móveis serão montados e instalados para não haver problemas futuros.

3.3. O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir de sua assinatura..

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do lote adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca**.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 49/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2020

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 49/2020, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue, montado e instalado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Departamento Municipal de Ação Social, no local indicado no Termo de Referência do edital, em até 90 (noventa) dias corridos após a solicitação emitida pelo município através de seu departamento de compras.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada.

Parágrafo Segundo: A empresa contratada é responsável pela instalação do mesmo quando previsto na descrição do produto, no que tange ao uso do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá repassar ao município as noções básicas de uso do produto.

Parágrafo Quarto: Os móveis a serem fabricados deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital, para melhor desempenho e conhecimento da CONTRATADA quanto à fabricação dos móveis descritos é recomendável que esta realize a visita ao local onde os móveis serão montados e instalados evitando problemas futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

total de R\$......, (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2459	1002	8	244	29	2	21	940	449052420000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único. Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste -PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2020– Processo Licitatório nº 100/2020 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020; do tipo
Menor preço/Total por lote; Objeto: Aquisição
de móveis planejados, para atender as
necessidades do Centro de Referência de
Assistência Social (CRAS) do Município de
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2020, tendo por objeto a **Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II - De Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

A nova modalidade foi instituída com o escopo de aperfeiçoar o regime de licitações, permitindo o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, além de desburocratizar os procedimentos para a habilitação e o cumprimento da sequência de etapas do procedimento, contribuindo para a redução de despesas e concedendo maior agilidade nas aquisições.

O pregão permite, ainda, o uso das novas **tecnologias eletrônicas** para a sua realização, reduzindo custos e facilitando a participação de maior número de competidores. Merece destaque o uso da internet como veículo para a divulgação dos avisos e editais do pregão. A integração do processo de compras governamentais ao ambiente tecnológico possibilita maior transparência, controle social e oportunidades de acesso às licitações públicas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O fundamento legal está no art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.520/2002, que permite a possibilidade de o pregão ser realizado por meio de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Importante ressaltar ainda sobre a exigência do art. 1º, §2º do Decreto Nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005, pela adoção do pregão na forma eletrônica, tendo em vista que a sua dispensa deverá ser justificada, para só então se adotar a modalidade presencial.

Cabe salientar que algumas hipóteses que, em razão da natureza do objeto, estão vedadas ao pregão, tais como: a) as contratações de obras e serviços de engenharia; b) as locações imobiliárias; c) as alienações em geral; d) as compras e contratações de bens e serviços de informática e automação.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, e pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 19 de novembro de 2020.

Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELERTÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo **Menor preço – Unitário**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/12/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02/12/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 02/12/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de Dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço – Unitário, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/12/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02/12/2020.

Início das disputas as 09h00min do dia 02/12/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod34-5521

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 03 de dezembro de 2020 às 09:00hs.
Abertura da Sessão: 03 de dezembro de 2020 às 09:00hrs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 18 de novembro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

106227/2020

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE CORREÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2020; PROCESSO ADM. Nº 089/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Padre Nelson Angelo Rech, localizada na Rua Recife, Lote 01 a 04, Quadra 85, Município de Marilena-PR
O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 19 de novembro de 2020, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

106872/2020

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020.

PROCESSO Nº 727/2020. O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de abril de 2020, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral e que até o dia 08 de DEZEMBRO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 9/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, em trecho das Estradas Vicinais MP – 040 e MP – 041, iniciando no perímetro urbano com sentido à Comunidade do Rio Pato Branco, com área total de 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 19 de Novembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

106418/2020

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR, ÁREA DE POUSO PROVISÓRIO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto nº 488/2020 de 12/08/2020, pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital epigrafado, conforme as informações complementares abaixo:

- **NO PROJETO BÁSICO:**

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo. Considerar o contido no link: <https://c.atende.net/p5fb579e61f4d5>

- **CADERNO DE ENGARGOS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo. Considerar o contido no link: <https://c.atende.net/p5fb57a1bd6b1a>

- **MEMORIAL DESCRITIVO - ARQUITETURA:**

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo. Considerar o contido nos links: <https://c.atende.net/p5fb57a394804f>
<https://c.atende.net/p5fb57a4f5b5a2>
<https://c.atende.net/p5fb57a5952814>
<https://c.atende.net/p5fb57a6407500>

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93 "... Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 04 de novembro de 2020, mantendo a data de abertura no dia **23 de novembro de 2020, às 14:00 horas**.

Matinhos, 18 de novembro de 2020.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

106812/2020

Miraselva

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 018/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o Nº. 001/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM para o Município de MIRASELVA que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, realizado em data 18 de Junho de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa GEO BRASILLIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 19 de Novembro de 2020.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

106615/2020

Nova Esperança

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço – Unitário, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/11/2020 e limite de acolhimento de propostas no dia 02/12/2020 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02/12/2020.
Início das disputas as 09h00min do dia 02/12/2020.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito MunicipalDIRCEU BONIN
Pregoeiro

106836/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de dezembro de 2020, na Avenida Iguauçu, centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO: Perímetro Urbano

OBJETO: Pavimentação em CBUQ

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 4.253,04m²

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 90 (noventa) dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail mencionados – Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito MunicipalDIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

106835/2020

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - A VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle em Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, conforme anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 62.681,66. O recebimento dos Envelopes nº 02, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@pato Branco.pr.gov.br, licita1@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Gizeli Cristina Mattei - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

106974/2020

PinhãoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

A presente licitação tem por objeto "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEQUENTES RUAS: RUA 19 DE NOVEMBRO, ÁREA DE 538,80 M², RUA LAURO FERREIRA CALDAS, ÁREA DE 3.653,76 M² E RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ÁREA DE 1.329,48 M², PERFAZENDO UM TOTAL DE 5.522,04 M², NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO SICONV N.º 885043/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 04/11/2020 às 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Valor Total: R\$ 360.427,07 (Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Sete Centavos)

Parecer Jurídico nº 374-2020/B Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 19 de novembro de 2020.
Odír Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

106727/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 027/2020

A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM TRECHOS DA RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES E RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.272,78. E EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PASSEIO EM PAVER MEDINDO 636,38 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO DA RUA XV DE NOVEMBRO, EM FRENTE À APAE. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885058/2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 20/11/2020 a 08/12/2020.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 08/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 08/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE.

Parecer Jurídico nº 421/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 19 de Novembro de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

106649/2020

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 14/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.216/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 14/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, na Rua Angélica Gomes das Neves Silva e Rua Egon Laschewitz, vias públicas na área do Bairro Bosque Centenário, com de área de 5.948,74 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO – 1 PROJETO BÁSICO. Trechos: RUA ANGÉLICA GOMES DAS NEVES SILVA – Trecho entre as Ruas Gerhard Von Scheidt e Conjunto Residencial Andorinhas (extensão aproximada 418,19 m), RUA EGON LASCHEWITZ – Trecho entre as Ruas Gerhard Von Scheidt e Conjunto Residencial Andorinhas (extensão aproximada 418,80 m), será realizada no dia 23 de DEZEMBRO de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 1.605.264,06 (Hum milhão, seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal n.º 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.". Piraquara, 19 de novembro de 2020. Emerson Antonio Zapchau - Presidente Comissão de Licitações

106935/2020

Pesquisa da UEL avalia sequelas nos recuperados do novo coronavírus



Equipe formada por professores e estudantes do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), está desenvolvendo pesquisa inédita sobre sequelas de pacientes acometidos com Covid-19 e que impactam diretamente na recuperação.

O trabalho teve início no mês de outubro e consiste na avaliação da funcionalidade e da qualidade de vida de 175 pacientes com diagnóstico positivo no município de Londrina. O contato é feito por meio do WhatsApp com envio do questionário na plataforma Google Forms.

O projeto "Avaliação clínica funcional e qualidade de vida de pacientes após 1, 2, 6 e 12 meses do diagnóstico de infecção por Sars-CoV-2 no município de Londrina-PR" é uma iniciativa de três professoras e de 11 estudantes do curso de Fisioterapia da UEL, em parceria com um fisioterapeuta e uma enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

Segundo a professora Celita Salmazo Treilha, o questionário busca levantar o estado funcional pós-Covid-19 e as dificuldades dos pacientes em desempenhar atividades do dia a dia, como o cuidado pessoal, condições de mobilidade e de locomoção. De acordo com ela, a literatura e a experiência clínica profissional apontam que entre os sintomas comuns pós-Covid estão fadiga, dispnéia, dores musculares e nas articulações, redução do paladar e do olfato, assim como ansiedade.

CARTILHA – Além de ter acesso a um diagnóstico completo, o paciente recebe uma cartilha com orientações e exercícios, elaborada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e traduzida pelas professoras que integram o projeto.

A cartilha contém informações sobre o controle de falta de ar, problemas de voz e como lidar com as consequentes mudanças de humor, ansiedade e estresse. "Conhecendo os sintomas e as funcionalidades é possível apontar as melhores estratégias para o enfrentamento e a recuperação", diz a professora.

Segundo ela, a proposta é avaliar os pacientes até o próximo ano, uma vez que a Covid-19 representa uma doença muito nova, que acomete pessoas de formas distintas e com alto grau de transmissão. "Por isso entendemos que a pesquisa é fundamental", afirma.

A professora orienta os pacientes que receberem o questionário no WhatsApp a colaborarem com o retorno, até para terem acesso às informações sobre o tratamento e acompanhamento adequado.

Ainda de acordo com Celita Salmazo Treilha, além da gravidade respiratória provocada pela doença, pacientes podem ter disfunções em diferentes sistemas orgânicos que irão impactar diretamente na recuperação. Ela diz que a literatura e a experiência clínica demonstram que esses sintomas podem persistir por meses após a alta médica, mas são possíveis de serem superados com fisioterapia e tratamento adequados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de Dezembro do ano de 2020, na Avenida Iguaçu, centro nº 750 em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	4.253,04 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaesperancedosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em, 18 de Novembro de 2020.

JAIR STANGE
 PrefeitoMunicipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, possui jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.589.288/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de Dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço. Unificada, na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de materiais planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início do acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 23/11/2020 e limite do acolhimento de propostas no dia 02/12/2020 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 02/12/2020.

Início das disputas às 09h00min do dia 02/12/2020.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacao.com.br e www.novaesperancedosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancedosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de novembro de 2020.

JAIR STANGE **DIRECIRU BONIN**
 Prefeito Municipal **Pregoeiro**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020, homologado em 18 de novembro de 2020. RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção das prédios públicos, instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo cantilhões e candelários, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORÇÃO GENCIONADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.288/0001-32

DETECTOR DA ATA: ZELMO PAULO COGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.053.103/0001-81, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOT	ITEM	QT D	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2	250	HR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos sistemas de iluminação pública incluindo cantilhões e candelários, tal como substituição de lâmpadas, redutores, raios, resturas, o instalação e reposição de lâmpadas, candelários de forma parcelada mediante autorização	2020,00	51.250,00
TOTAL DA ATA						51.250,00

FORO: Comarca de São Jo do Leste - PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2020.

JAIR STANGE **ZELMO PAULO COGO - ME**
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE **CNPJ: 02.053.103/0001-81**
 ORÇÃO GENCIONADOR **DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020, homologado em 18 de novembro de 2020. RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de forma parcelada, para manutenção das prédios públicos, instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, e do sistema de iluminação pública incluindo cantilhões e candelários, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de conformidade com o seguinte:

ORÇÃO GENCIONADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.288/0001-32

DETECTOR DA ATA: MAURI NICOLAZZI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.053.103/0001-81, DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOT	ITEM	QT D	UN	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	250	HR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos para manutenção dos sistemas de iluminação pública incluindo cantilhões e candelários, tal como substituição de lâmpadas, redutores, raios, resturas, o instalação e reposição de lâmpadas, candelários de forma parcelada mediante autorização	72,50	18.125,00
	3	250	HR	Mão de obra especializada para prestação de serviços elétricos de instalação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza das condições preventivas a esta municipalidade.	38,00	9.500,00
TOTAL DA ATA						27.625,00

FORO: Comarca de São Jo do Leste - PR.

DO REAJUSTE: Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de novembro de 2020.

JAIR STANGE **MAURI NICOLAZZI - ME**
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE **CNPJ: 02.053.103/0001-81**
 ORÇÃO GENCIONADOR **DETECTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para concepção de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle em Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, conforme anexos deste edital, sendo a licitação do tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global e regime de execução empreitada por preço global, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para contratação global do presente objeto é de R\$ 62.681,66. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitação, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Cararamba, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitação, na Rua Cararamba, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3222-1511/1534, e-mail: gizeli@pato-branco.pr.gov.br, licita1@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de novembro de 2020. Gizeli Cristina Matti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 655/2020

(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do seu Conselho Permanente de Licitação, tendo em vista o preço justificado, incluído-se no caso o preço e disposto no inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, resolve-se dispensar o caso em tela a dispensa de licitação, para a contratação de empresa para elaboração de projetos de recuperação de pavimentos rodoviários do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Os projetos deverão conter as seguintes informações:

- Mapa de situação do local (DATUM SIRGAS 2000);
- Levantamento planialtimétrico contendo a localização dos trechos/pontos onde serão executados os serviços (DATUM SIRGAS 2000);
- Projeto básico;
- Projeto complementar;
- Descrição dos serviços;
- Descrição dos materiais;
- Descrição das técnicas construtivas;
- Descrição dos eixos e dimensionamentos;
- Planilha orçamentária;
- Descrição das composições de preço (referências de preços - DER, SINAP, MERCADO).

Os documentos deverão ser entregues em formato PDF e DIGITAL. As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço e terão o prazo de 30 dias para entrega dos projetos.

O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas proponentes dos referidos serviços, é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de novembro de 2020.

ADRIALDO HOFFMEYER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBÁ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR76/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1024, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBÁ.
- VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
- DATA DE ABERTURA: dia 02/12/2020, às 08:30 horas.
- LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Carobá, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como Insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

Dilso Storch
 Prefeito Municipal